



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 83/95

Em 20 de Outubro de 1995

72

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III, Artigo 4º da Lei Municipal nº 39/94, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, expede o seguinte Decreto.

ARTIGO 1º)—Fica aberto no orçamento Programa do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

2.0-PODER EXECUTIVO

2.1-SERV/ADMINISTRATIVOS

03070212.02-Manutenção Serv. Administrativos

3120-Material de Consumo..... 5.000,00

3132-Outros Serv. Encargos..... 5.000,00

4354-Outras Amortizações..... 10.000,00

2.2-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

04160962.09-Manutenção Casa da Agricultura

3120-Material de Consumo..... 1.000,00

3132-Outros Serv. Encargos..... 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 22.000,00

ARTIGO 2º)—As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que alude o inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

f1-02

73

III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº.. 4.320/64, em decorrência do disposto no Artigo 1º, reduzindo parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

2.0-PODER EXECUTIVO

2.1-Serv.Administrativos

03070212.02-Manutenção Serv. Administrativos

3191-Sentenças Judiciárias.....	3.000,00
3266-Encargos Outras Dívidas.....	3.181,60
3267-Cor.Monet.s/Op.de Cred.p/Ant.Rec.	1.108,40
4191-Sentenças Judiciárias.....	3.000,00
4220-Aquis.Out.Bens Cap.já em Utilizaç.	4.168,00
4351-Amortização Dívida Contratada....	1.108,40

2.2-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

03301742.04-Manutenção Polícia Civil

3120-Material de Consumo	221,68
3132-Outros Serv. Encargos.....	221,68
4110-Obras e Instalações.....	1.108,40
4120-Equip. Mat. Permanentes.....	665,04

2.2-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

03301772.05-Manutenção Polícia Militar

3120-Material de Consumo.....	332,52
3132-Outros Serv. Encargos.....	332,52
4110-Obras e Instalações.....	1.108,40
4120-Equip. Mat. Permanentes.....	443,36

2.2-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

04160962.09-Manutenção Casa da Agricultura

3111-Pessoal Civil.....	<u>2.000,00</u>
-------------------------	-----------------

TOTAL DAS REDUÇÕES..... 22.000,00

ARTIGO 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo

Dr. Valtel Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal

